

LEI N.º 746/98

Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto no Executivo Municipal um crédito Especial Suplementar na importância de R\$. 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), objeto do convênio celebrado entre a municipalidade de Rubinéia e a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, para execução de atividades concernentes do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo-SUS/SP, correspondentes a Investimentos Saúde da Família:

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do Convênio celebrado nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia – SP, 27 de agosto de 1998.

JOSÉ GARCIA LUIZ
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.



WALDIR DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito